

CIRÚRGICA NACIONAL
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.545.222/0001-90

vendas@profarmto.com.br - licitacao@profarmto.com.br

INSC. ESTADUAL: 29.053.857-2

CPL

Is 02

OFÍCIO Nº 127/2022

AO FUNDO MUNICIPAL DE PIUM- TO

CARTA DE DESISTÊNCIA

A fim de que possamos dar efetivo cumprimento ao instrumento contratual firmado entre esta empresa e a Secretária de Saúde do Fundo Municipal de Pium - TO, é que nos reportamos nessa oportunidade, no sentido de esclarecermos a situação que ora nos abarca e que, sobremaneira, poderá afetar nossa relação contratual, no qual nos obrigamos ao fornecimento dos medicamentos e insumos.

A Empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede à QD. 712 SUL, AL 02 QI 09, LOTE 26-A, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL PALMAS/TO. Vem através desse, solicitar junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, a desistência dos itens abaixo.

Estamos com dificuldades para adquirir esses itens, pois no cenário mundial que nos encontramos, muitos produtos estão com falta da matéria prima e com variação elevada nos valores, e dependemos dos fabricantes para atendê-los.

Pedimos desculpas e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário desde já agradecemos a compreensão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA
95	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	UN	3.000	FRESENIUS
96	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	UN	3.000	FRESENIUS

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

PROFARM COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL
HOSPI:005452220001
90

Assinado de forma digital
por PROFARM COMERCIO
DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL
HOSPI:00545222000190
Dados: 2022.08.12
08:10:32 -03'00'

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90

CPL

18



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL
Is 03

Fundo Municipal de Saúde.

Pium - TO, 19 de setembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	700	UNID	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Bolsas
02	700	UNID	Soro Fisiológico 0,9% 250ml Bolsas

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte
10.122.0003.2082	339030	1.500.1002 / 1.600.0000
10.301.0013.2092	339030	1.500.1002 / 1.600.0000
10.302.0013.2094	339030	1.500.1002 / 1.600.0000

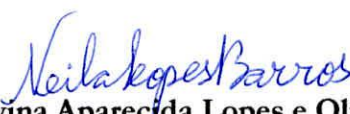
Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação:	☐ Convite	☐ Tomada de Preço	☐ Concorrência	☐ Pregão
--	--	------------	----------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------

Justificativa: A presente solicitação visa a aquisição imediata de cloreto de sódio 0,9 %, para continuidade do atendimento das demandas do Fundo Municipal de saúde de Pium- TO. Tendo em vista que o item especificado havia sido licitado, entretanto a empresa no qual fornecia o produto, comunicou Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO a desistência do item, justificando que por se deparar com dificuldades para adquirir esses itens, muitos produtos estão com falta da matéria prima e com variação elevada nos valores, e dependendo dos fabricantes para atendê-los. Assim sendo a empresa segunda colocada não teve interesse em fornecer o mesmo, esclarecemos a situação diante da dificuldade de adquirir o produto de imediato. E para não interromper ou prejudicar os trabalhos diante da demanda do Fundo Municipal de Saúde. Se tratando de saúde entendesse a necessidade desta aquisição de imediato.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde de Pium – TO



U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1967 O - 348-100



1967

1

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967

1967



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO
Responsável: D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros– Secretária.

1. OBJETO

Aquisição de cloreto de sódio 0,9%, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de cloreto de sódio 0,9 %, para continuidade do atendimento das demandas do Fundo Municipal de saúde de Pium- TO. Tendo em vista que o item especificado havia sido licitado, entretanto a empresa no qual fornecia o produto, comunicou Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO a desistência do item, justificando que por se deparar com dificuldades para adquirir esses itens, muitos produtos estão com falta da matéria prima e com variação elevada nos valores, e dependendo dos fabricantes para atendê-los. Assim sendo a empresa segunda colocada não teve interesse em fornecer o mesmo, esclarecemos a situação diante da dificuldade de adquirir o produto de imediato. E para não interromper ou prejudicar os trabalhos diante da demanda do Fundo Municipal de Saúde. Se tratando de saúde entendesse a necessidade desta aquisição de imediato.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	700	UNID	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Bolsas
02	700	UNID	Soro Fisiológico 0,9% 250ml Bolsas

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

4.1 – Entregar os produtos de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Saúde.

4.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

4.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a



GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE
NEW DELHI



MEMORANDUM

For the consideration of the Government of India
in the Ministry of Defence

Subject: **PROPOSAL FOR THE PURCHASE OF 1000 TONNES OF**
WHEAT FOR THE YEAR 1954-55

Reference is made to the letter from the Ministry of Food and Civil Supplies, dated 10.12.53, regarding the above subject.

The Ministry of Food and Civil Supplies has proposed to purchase 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55. The proposal is based on the estimate that the requirement for wheat for the year 1954-55 is 1000 tonnes. The Ministry of Food and Civil Supplies has proposed to purchase 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55. The proposal is based on the estimate that the requirement for wheat for the year 1954-55 is 1000 tonnes.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55. The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.

The Ministry of Defence has no objection to the purchase of 1000 tonnes of wheat for the year 1954-55.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL
05

execução dos serviços;

4.4 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

4.5 – Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

4.7 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

5.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

5.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

5.3. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

5.4. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

5.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.6. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

5.7. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

5.8. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

6- DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL
Is 06

7.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

7.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 125 da Lei n.º 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.122.0003.2082	Manutenção da Sec. de Saúde e Finanças
	10.301.0013.2092	
	10.302.0013.2094	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



Fls. 07

Elemento de Despesa	339030 339030 339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1.500.1002 / 1.600.0000 1.500.1002 / 1.600.0000 1.500.1002 / 1.600.0000	Recursos Próprios

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, não impedindo a aplicação das demais penalidades, quais sejam:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.



Office of the Secretary of the Interior
Department of the Interior

Washington, D.C.

June 1, 1906

Dear Sir:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of May 24, 1906, in relation to the matter of the proposed extension of the boundary of the Grand Canyon National Monument.

REPLY TO YOUR LETTER OF MAY 24, 1906

The Department has considered your letter and the report of the Commissioner of the General Land Office, dated May 10, 1906, in relation to the proposed extension of the boundary of the Grand Canyon National Monument. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

REPLY TO YOUR LETTER OF MAY 24, 1906

The Department has considered your letter and the report of the Commissioner of the General Land Office, dated May 10, 1906, in relation to the proposed extension of the boundary of the Grand Canyon National Monument. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.

The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time. The Department is of the opinion that the proposed extension is not warranted at this time.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL

Is 08

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Secretaria Municipal de Saúde, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

12.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores .

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium - TO, 30 de setembro de 2022.

Documento elaborado por:

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovado por:

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde de Pium – TO



OFFICE OF THE SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.



1. The following information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

2. This information is being furnished to you under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be handled accordingly.

DA FORM 100-10

3. This information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

4. This information is being furnished to you under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be handled accordingly.

5. This information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

DA FORM 100-10

6. This information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

7. This information is being furnished to you under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be handled accordingly.

DA FORM 100-10

8. This information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

9. This information is being furnished to you for your information and guidance. It is to be used only for the purpose for which it is furnished and is not to be distributed outside your agency.

10. This information is being furnished to you under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be handled accordingly.